

EDITAL N.º 004/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES(AS) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS FUTURAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO – CE

ORIENTAÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) SOBRE A PROVA OBJETIVA
Dia 20 de julho de 2025, às 9h,
nas Escolas Maria Heraclides e Sabina Gomes.

1. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

- 1.1. De acordo com a Lei N.º 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as três pessoas lactantes que solicitaram o atendimento diferenciado (9h às 13h).
- 1.2. Essas candidatas devem levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança até o momento da amamentação.
- 1.3. As candidatas que não levarem acompanhante no dia de realização da avaliação não poderá permanecer com a criança no local de realização da avaliação.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 2.1. A prova objetiva será aplicada com duração de 03 (três) horas, no horário das 9h às 12h (horário de Brasília), para todos(as) os(as) candidatos(as).
- 2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início da referida etapa, considerando-se o horário de Brasília.
- 2.3. A partir das 9 horas os portões serão fechados e não mais será permitido o acesso de candidatos(as) aos locais de realização das provas.
- 2.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se ao local de prova munido de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e de seu documento oficial de identidade original com foto.
- 2.5. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
- 2.6. São considerados documentos oficiais de identidade:
 - a) carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem ou Conselho de Classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - b) passaporte brasileiro;
 - c) certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade (somente o modelo com foto);
 - d) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 2.7. Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente processo seletivo, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os(as) candidatos(as), porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), telefone celular, notebook e/ou fone de ouvido.
- 2.8. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e colocados sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova.
- 2.9. Os aparelhos só poderão ser ligados após a saída do candidato do local de prova.

2.10. No dia da realização das provas, não será permitido aos(às) candidatos(as) consultas bibliográficas de qualquer espécie. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a), caracterizando-se tentativa de fraude.

2.11. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

2.12. Ao receber a prova e o cartão-resposta, cada candidato(a) deve preencher o cabeçalho completamente com LETRA MAIÚSCULA.

2.13. Os(As) candidatos(as) poderão levar garrafas com água, desde que sejam sem rótulo e de material transparente.

3. SERÁ ELIMINADO(A) DO PROCESSO DE SELEÇÃO O(A) CANDIDATO(A) QUE:

3.1. Durante a realização da prova, for surpreendido(a) comunicando-se com outro(a) candidato(a) ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

3.2. Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova.

3.3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

3.4. Não devolver o Cartão-Resposta ao término de sua prova, antes de sair da sala.

3.5. Não devolver o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala, salvo quando restarem apenas 15 (quinze) minutos para o término do período estipulado para finalização da mesma, ou seja, antes do horário de 11h45min. (onze horas e quarenta e cinco minutos).

3.6. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão.

3.7. Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo(a) fiscal de sala na aplicação da prova.

3.8. Para a realização da prova objetiva, o(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.9. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

3.10. Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

3.11. Caso seja anulada alguma questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as).

3.12. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

3.13. O(A) candidato(a) deverá escrever seu nome no cartão-resposta com LETRA MAIÚSCULA.

Brejo Santo-CE, 18 de julho de 2025.

Francisco David dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Educação

